



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



## LEI COMPLEMENTAR nº 235/2006,

de 22 de Fevereiro de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

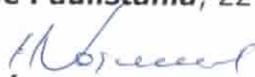
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA  
SUB-UNIDADE 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
CPD - 5.20101  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
04.1220002.02.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO  
CATEGORIA ECONÔMICA  
FICHA 603 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 70.000,000

**Art. 2º** - Os recursos para o atendimento do presente crédito contarão com o superávit financeiro do exercício de 2005, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que, destes, R\$ 52.029,17 (cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e dezessete centavos) foram auferidos no leilão nº 02/2005.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

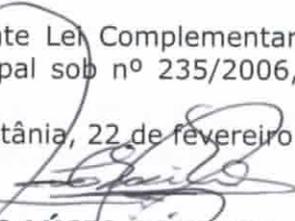
**Prefeitura Municipal de Paulistânia**, 22 de fevereiro de 2.006.

  
**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

### **REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 235/2006, em fls. 13, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

**P M** de Paulistânia, 22 de fevereiro de 2006.

  
**MÁRIO LÚCIO RONDINA**  
**Assessor Técnico Administrativo**